



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1111 de 08 de maio de 2018

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 995/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 995, de 26 de março de 2013, tornando extinto o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDRE-VAT, firmado entre os municípios de Assaí, Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Santa Barbará e São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito